



ANEXO - 1

TERMO DE COMPROMISSO DE PRÁTICA DE MONITORIA, SEM CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

Este modelo será disponibilizado em Downloads para preenchimento

Associação Educacional de Patos de Minas - Faculdade de Patos de Minas, situada na Rua Major Gote, 1408, Centro, Patos de Minas. Através do Coordenador do Departamento Pedagógico de Professores, Monitores e Estágios - Professor Mestre Gilmar Antoniassi Junior, portador do RG 40.948.2013-4. Juntamente com o(a) Professor(a) _____

_____ portador do RG _____, Coordenador do Curso de Graduação em _____, responsável pela Monitoria em _____

_____ de Responsabilidade do Professor(a) _____ . Tendo o aluno _____

_____, portador do RG _____, matriculado no Curso de _____, no _____º período como Monitor.

Estabelece que, pelo presente Termo, as partes acima identificadas, doravante denominadas, respectivamente, simplesmente, MONITOR, CHEFE DE NÚCLEO e COORDENADOR, na forma da Lei n.º 6.494, de 07/ 12/ 77, do Decreto regularmente n.º 87.497, de 18/ 08/ 82, nos termos do acordo de cooperação e/ ou convênio previamente celebrado e das demais disposições aplicáveis, combinam, entre si, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO - O presente Termo visa a formalizar as condições básicas para a realização da MONITORIA em dependências da INSTITUIÇÃO oportunidade de aprendizagem em serviço, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano, em complementação ao ensino ministrado pela interveniente. **Parágrafo Único** - A monitoria não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a IES e o MONITOR, nos termos do que dispõe o art. 4º da mencionada Lei n.º 6.494/77.

Cláusula 2ª - DA VIGÊNCIA - A MONITORIA será no período de UM SEMESTRE, podendo ser alterado, através dos termos aditivos, especificamente para este fim, observando o interesse das partes por meio do termo de compromisso.

Cláusula 3ª - DA JORNADA DA MONITORIA - A jornada da monitoria a ser cumprida será de acordo com o combinado entre monitor, chefe de departamento e coordenador. **Parágrafo Único** - O número de horas da jornada da monitoria não poderá ser superior a seis horas diárias devendo ser cumprida dentro do expediente normal. Ficando acordado o período de _____ horas a _____ horas, no(s) dia(s) _____.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES - *Do Monitor*: Respeitar as normas e regulamentos internos, com o intuito de não quebrar a homogeneidade da rotina empresarial. 1) Manter sigilo das informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio; 2) Zelar pelos bens, equipamentos e instalações colocados à sua disposição, respondendo por danos que causar à dependência, por dolo, negligência ou imprudência; 3) Participar ativamente dos trabalhos do setor para o qual for designado, procurando executar da melhor maneira e dentro dos prazos previstos as tarefas que lhe forem atribuídas; 4) Manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito com os dirigentes e empregados da IES e com o público com o qual estiver em contato, no desenvolvimento do estágio; 5) Cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade sobre a qual a empresa deverá ser previamente informada. *Do Responsável pela Monitoria*: 1) Designar um responsável para promover a integração do estagiário com a empresa, por fazer o controle de sua frequência e avaliação de desempenho; 2) Oferecer os meios necessários, para que o estagiário possa realizar as suas atividades da melhor maneira possível; 3) Comunicar à interveniente qualquer atitude inadequada do estagiário, qualquer insuficiência de aproveitamento ou descumprimento do presente Termo. 4) Dar ciência à empresa de eventual alteração da situação acadêmica do estagiário, como trancamento de matrícula, desistência ou conclusão do curso; 5) Supervisionar o andamento do estágio e andamento; 3) Oferecer supervisor responsável técnico para realização das supervisões do estágio.

Cláusula 5ª - DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - A avaliação do desempenho da monitoria o controle de sua frequência atividades programadas serão feitas pelo responsável da monitoria, através de relatórios em formulários próprios fornecidos.

Cláusula 6ª - DA RECISÃO - A IES e o MONITOR, independente da pré-concordância da interveniente, poderá rescindir o presente Termo em qualquer data, desde que avise um ao outro, por escrito, com antecedência mínima de cinco dias.

Cláusula 7ª - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, com renúncia de qualquer outro, por mias privilegio que seja, para dirimir questões decorrentes da execução destes instrumentos que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim combinados, assinam o presente Termo em vias, de igual teor.

Patos de Minas, ____ de _____ de _____.

Monitor
Faculdade Patos de Minas

Coordenador de Graduação do Curso
Faculdade Patos de Minas

Departamento Pedagógico de Professores,
Monitores e Estágios
Faculdade Patos de Minas